

À

Divisão de Materiais

Autorizo a contratação da empresa **LC BRITO CHAVEIRO ME, CNPJ: 05.572.575/0001-00**, com base no **artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em função de seu valor total de **R\$ 25.372,50** (vinte e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) ter sido o de menor preço, de acordo com o mapa de preços, além de possuir capacidade e habilitação para executar o objeto, conforme documentos acostados aos autos.

O processo se refere à prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material em atendimento das demandas da câmara Municipal de Sumaré para portas, armários, balcões e gaveteiros, pelo prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A contratação faz-se necessária para auxiliar o andamento dos trabalhos jurídicos e, também, de outros setores, que necessitam do acompanhamento de processos e prazos da Câmara Municipal de Sumaré.

Sejam os autos enviados à Divisão de Finanças, a fim de declarar que o futuro gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei Orçamentária Anual.

Também autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho, em atendimento ao descrito nos artigos 58 e 60 da Lei 4320/1964..

Segue para providências.

Respeitosamente,

Sumaré, 03 de Junho de 2024.



HÉLIO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Sumaré



SAMUEL DA SILVA RAMOS

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos